



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3997

Ji-Paraná (RO), 18 de abril de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
ATA IPREJI.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0817, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3638 de 24/03/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 066/SEMICTUR/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1568	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-10.000,00
821	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0818, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 129/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1619	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	204.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0818, DE 17 DE ABRIL DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87
			R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 7.580.241,24
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 39.410.047,89

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0819, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0135/2023/FCJPI/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1066	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-20.000,00
1059	13.392.0013.2046.0000	- Manut. Adv. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural		
	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	019-001	- Recursos Próprio-Transf. do Município		
	F.R.: 0.1.500.0	- Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-12.020,00
589	10.305.0004.2063.0000	- Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		
	3.3.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		
	010-001	- Recursos de Transf. de Impostos - 15%		
	F.R.: 0.1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaMunicípio de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	Termo de Homologação	17/04/2023	
ID:	79491	Processo	Documento
CRC:	08C33684		
Processo:	1-4291/2023		
Usuário:	GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES		
Criação:	17/04/2023 07:50:25	Finalização:	17/04/2023 07:50:26
MDS:	9C6EDACE6E2E37BDEC80AEF5819AD32D		
SHA256:	446C3EF5C6CE18B779AD3EC681841638AB87BD70938FD7D2E59A105ACA35B9		
Símula/Objeto:			
Termo de Homologação			
INTERESSADOS			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ	17/04/2023 07:50:25		
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	17/04/2023 07:50:25		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ORIBE ALVES JUNIOR	Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito	17/04/2023 08:19:03	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 79491 e o CRC 08C33684.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0820, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0101/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.020,00
581	10.305.0004.2063.0000	- Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde		
	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO		
	010-001	- Recursos de Transf. de Impostos - 15%		
	F.R.: 0.1.500.1002	- Recursos não vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

Processo Administrativo: 1-4291/2023

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Objeto: Aquisição de Placas para Sinalização de Paradas do Transporte Coletivo Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 4291/2023

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 01, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 01.060.256/0001-57, no valor de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 14 de abril de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT.
Av. Ji-Paraná, 615 — Bairro Urupá — CEP 76900-261 — Ji-Paraná — RO — Tel. 3423-6441 — 3424-5495

ID: 82663 e CRC: 4B16749B



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	Termo de Homologação e Adjudicação -	18/04/2023	
ID:	82663	Processo	Documento
CRC:	4B16749B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	GABRIEL HENRIQUE BARROSO MERELES		
Criação:	18/04/2023 11:56:54	Finalização:	18/04/2023 11:56:55
MDS:	4955B47F8B98CB1D2D68D45142FDDC9		
SHA256:	73E820563D0C0224A50CA2773E7B1A4570DAB56BEA86AAMFF452DFEC52472E		
Símula/Objeto:			
Termo de Dispensa			
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
OFICIO 3		18/04/2023	82534
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 82663 e o CRC 4B16749B.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpj@gmail.comDiário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMaria Edinete de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de SaúdeRui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves
Secretaria Municipal de FazendaAdan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioAna Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de EducaçãoJeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio AmbienteMaria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerAna Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação CulturalAdriel Fonseca
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação SocialVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

TERMO DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE DISPENSA Nº 01/2023/AMT

Processo Administrativo: 1-4291/2023
Objeto: Aquisição de Placas para Sinalização de Paradas do Transporte Coletivo Urbano
Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
Valor total: R\$ 21.252,00
Modalidade: Dispensa em razão do valor, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

O processo em destaque tem como objetivo a prestação serviço de confecção de placas para sinalização dos pontos de parada do transporte coletivo urbano, sinalização a qual será realizada pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 68 da Lei 14.133/2021, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

L.H.C. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 01.060.256/0001-57, no valor de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), que foi a vencedora do item 01, conforme Termo de Referência e anexos.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 14.133/2021, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 14 de abril de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI a iniciar a execução da obra.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COM. EIRELI, foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 031/2022/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei Federal n. 8.666/1993 e sua alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-14929/2021-SEMAGRI/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE ALVENARIA PARA ABRIGAR E INSTALAR A FÁBRICA DE GELO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, vinculado ao Contrato nº 051/PGM/PMJP/2023.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de março de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



PORTARIA N. 131/GAB/SEMED/2023

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-12411/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-12411/2022 da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná, sendo estes:

- I. Simone da Silva Fernandes (CPF: 530.381.932-91) – Gestor;
II. Edilson Pereira da Silva (CPF: 002.616.361-62) – Fiscal.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º O Contrato terá como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Seguro Veicular, sendo 14 (quatorze) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeu
Secretária Municipal de Educação - Interina
Decreto n. 0706/GAB/PMJP/2023

Herlany Martins

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed.pmpj@gmail.com.

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº. 054/SEMOSP/GAB/PMJP/2023.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 054 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 046/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: W.M CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assinado no dia 23 de Maio, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR

II Fiscal Titular: WEMERSON BITENCURT CRUZ

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº 013/SEMOSP/PMJP/2023.

Portaria 054 de 17/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 4320/2023 (ID: 81353 e CRC: 8240A0A0).

Pág. 1/2

Av. 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - Site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente por RUI VIEIRA DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI, em 18/04/2023 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 81353 e o código verificador B240A0A0.

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Row 1: 1, Memorando Interno 227, 17/04/2023, 81353

DocId: 81353 v1

Elaborado por: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
Fiscal administrativa do contrato
Portaria nº 023 de 23 de janeiro de 2023
Vistado por: VIVIANE SIMONELLI FARI
Gestora do contrato
Portaria nº 023 de 23 de janeiro de 2023

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

ATA IPREJI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM 2023.

Às dez horas do décimo sexto dia de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Cristiana Polles (Conselheira), Marcelo Wagner da Silva (Conselheiro) e Viviane Barbosa Vitória (Conselheira). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) A Senhora Presidente, Cristiana Polles, deu início a reunião fazendo a leitura da pauta do dia; 2) Continuando, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente ao mês de fevereiro de 2023, o qual foi analisada e aprovada pelos Conselheiros e que constataram que está de acordo com as normas vigentes, bem como, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e requisitos legais; 3) Continuando, a Senhora Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal referente ao mês de fevereiro de 2023, entregue pela Diretoria Executiva do IPREJI, para análise e discussão, o qual foi verificado que se encontra dentro dos parâmetros legais e sistema FISCAP, ao órgão de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e salvo em CD e encaminhado também à Câmara Municipal, de forma temporária. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, Cristiana Polles, deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação o ofício a data da próxima reunião. Eu, Cristiana Polles, Secretária do Conselho Fiscal de Previdência, secretariei e lavrei, a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, decimo sexto dia de março de dois mil e vinte e três.

Cristiana Polles, Conselheira (Presidente)
Marcelo Wagner da Silva, Conselheiro
Viviane Barbosa Vitória, Conselheira

Av. 02 de Abril, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261
Fone: (69) 3416-4007 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipreji.ro.gov.br - E-mail: ipreji@ipreji.ro.gov.br

ID: 81919 e CRC: 0185F71B
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO
Tipo do Documento: Ata de Reunião
Identificação/Número: 3º REUNIÃO CONSELHO FISCAL
Data: 18/04/2023

ID: 81919
CRC: 0185F71B
Processo: 0-0/0
Usuário: Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo
Criação: 18/04/2023 09:30:20 Finalização: 18/04/2023 09:31:14

MD5: C8F2719D19735E2C273475829F45F7
SHA256: 5B99D7AB25C67FDAB7CB113736FE0E67537E4D7682756743CFEEAD82E2C4C

Encaminho à V. S.ª, o arquivo em PDF da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência do Município de Ji-Paraná realizada em 16 de março de 2023, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para as devidas publicações no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ
18/04/2023 09:30:20

ASSUNTOS
SOLICITACAO DE PUBLICACAO
18/04/2023 09:30:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando memo 157 IPREJI 2023
18/04/2023
81907

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 81919 e o CRC 0185F71B.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI, em 18/04/2023 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 81548 e o código verificador 85DF02D8.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 230	18/04/2023	81229

Docto ID: 81548 v1

PORTARIA Nº. 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 056 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

RUI VIEIRA DE SOUSA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 142/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa: **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com vigência de 01 de Fevereiro de 2023 a 28 de Outubro de 2023, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: ORLANDO LINHARES DE AGUIAR

II Fiscal Titular: WEMERSON BITENCURT CRUZ

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 056 de 17/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 81508 e CRC: E4DA3C16)

Documento assinado eletronicamente por RUI VIEIRA DE SOUSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI, em 18/04/2023 às 08:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 81508 e o código verificador E4DA3C16.

Docto ID: 81508 v1

Portaria 057 de 17/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 81548 e CRC: 85DF02D8)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 111/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 13 de abril de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Contrato nº 067/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2662/2023 cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo derivado 1-2662/2023 - SEMAD do originário 1-8151/2021 - SEMAD, através da empresa: INVIOÁVEL JI PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 05.759.418/0001-09, conforme Processo Administrativo 1-2662/2023 e Contrato 067/PGM/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-2662/2023;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo derivado 1-2662/2023 - SEMAD do originário 1-8151/2021 - SEMAD, através da empresa: INVIOÁVEL JI PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 05.759.418/0001-09, conforme Processo Administrativo 1-2662/2023 e Contrato 067/PGM/PMJP/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Sales Maicon Batista de Oliveira

Presidente

Raniel de Lima Silva

Membro

Sidnei Silva dos Anjos

Membro

Ingrid de Souza Abreu

Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volumes, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (ermo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo dessa IN, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 056 de 17/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 81548 e CRC: 85DF02D8)

Pag: 22

Portaria 111 de 13/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 76554 e CRC: 233C0F2A)

Pag: 23

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Dec. 13.768/GAB/PMJP/2, em 13/04/2023 às 16:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 76554 e o código verificador 233C0F2A.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 112	13/04/2023	76620

Referência: Processo nº 1-2662/2023

Docto ID: 76554 v1

Portaria 111 de 13/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 76554 e CRC: 233C0F2A)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 112/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2023.

Designa servidor para Fiscalização do Contrato nº 067/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2662/2023 cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo derivado 1-2662/2023 - SEMAD do originário 1-8151/2021 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-2662/2023

Considerando o Contrato n. 067/PGM/PMJP/2023, artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA ELCI FERREIRA DE ABREU, para fiscal do Contrato n. 067/PGM/PMJP/2023 - cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, através da Empresa: INVIOÁVEL JI PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 05.759.418/0001-09, conforme Processo Administrativo 1-2662/2023 e Contrato 067/PGM/PMJP/2023.

Art. 2º O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilizações, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto a guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, anexo ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 3º A Designação para FISCAL DO CONTRATO n. 067/PGM/PMJP/2023:

Portaria 112 de 13/04/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 76620 e CRC: 0C0B1869)

Pag: 23

FISCAL
ELCI FERREIRA DE ABREU
Matrícula n. 1506

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Includes document details and a QR code for verification.

- I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e termo de encerramento da execução do contrato;
II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;
IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN.
XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN.
XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN.
XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.
XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.
XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.
XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligr nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR
JAIRO DA ROCHA PIRES
Matrícula: 97228

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Table with columns: Seq., Documento, Documentos Relacionados, Data, ID. Includes document details and a QR code for verification.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 113/SEMAD/PM/JP/2023

Ji-PARANÁ/RO, 13 de abril de 2023.

Designa servidor para Gestão do Contrato nº 067/PGM/PM/JP/2023 do Processo Administrativo 1-2662/2023 cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo derivado 1-2662/2023 - SEMAD do originário 1-8151/2021 - SEMAD.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-2662/2023;

Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor de contrato para execução do serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, através da Empresa: INVOLÁVEL JI PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 05.759.418/0001-09, conforme Processo Administrativo 1-2662/2023 e Contrato 067/PGM/PM/JP/2023.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor;

TERMO DE PARALISAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

EMPRESA: BRAGA & FIM LTDA - ME

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/LIMPEZA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AVANÇADAS, PARA ADEQUAÇÃO, PEÇAS, E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S NO RESIDENCIAL RONDON I E RESIDENCIAL CAPELASSO

CONTRATO: N. 048/PGM/PM/JP/2023

PROCESSO N. 1-14589/2022 - SEMPLAN

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
013/GESCON/SEMPPLAN/2023

MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/LIMPEZA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS AVANÇADAS, PARA ADEQUAÇÃO, PEÇAS, E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S NO RESIDENCIAL RONDON I E RESIDENCIAL CAPELASSO - objeto dos autos de processo administrativo n. 1-14589/2022 e Contrato n. 048/PGM/PM/JP/2023, face à necessidade para adequação do serviços na manutenção dos motores estacionários.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 048/PGM/PM/JP/2023:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

"O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública".

Prazo de Vigência do Contrato: 03/03/2024

Prazo de Execução da Obra: 28/04/2023

Data da Paralisação: 12/04/2023 - Saldo de 16 dias

Prazo Previsto para reinício da obra: até que seja solucionado à necessidade para adequação dos serviços na manutenção dos motores estacionários.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PM/JP/2022

BRAGA & FIM - ME
CNPJ: 11.838.859/0002-02

Large advertisement for Fundação Cultural de Ji-Paraná. Features the text 'FUNDAÇÃO CULTURAL' in large letters, followed by 'Promovendo a preservação dos valores culturais' and 'Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná'. Includes contact information: 'FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ, Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília, (69) 3422-8848'. Logos for the foundation and the municipality are at the bottom.